



**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO ICEX  
DIA 18 DE JUNHO DE 2008**

6 Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e oito, às quatorze horas, na sala 3123, reuniu-se a  
Congregação do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais, sob a  
presidência do professor Bismarck Vaz da Costa, Diretor do Instituto, com a presença dos  
seguintes membros: **Professores:** José Domingos Fabris, José Francisco de Sampaio, Ângelo de  
Moura Guimarães, Marcos Antônio da Cunha Santos, Agostinho Aurélio Garcia Campos, Paulo  
Antônio Fonseca Machado, Ruth Helena Ungaretti Borges, Sylvie Oliffson Kamphorst Leal da  
12 Cândia Fornari, Simone de Fátima Barbosa Tófani, Robson Mendes Matos. **Representantes  
discentes:** Filipe Lopes Chaves, Pedro Lopes Chaves. Havendo quorum regulamentar, o Sr.  
Presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. **1. Homologação do resultado  
da Banca Examinadora para Progressão Vertical para Classe de Professor Associado.** O  
Senhor Presidente iniciou colocando o assunto em discussão. Após pequenos esclarecimentos, foi  
colocado em votação, sendo o resultado da Banca Examinadora homologado com treze votos a  
18 favor e quatro abstenções. O professor Robson de Mendes Matos deu a seguinte declaração de  
voto: “Mesmo sendo conhecedor da capacidade dos membros da banca e levando em  
consideração todo o respeito que tenho pelos mesmos, não posso concordar com este resultado.  
Portanto, me abstenho. Minha abstenção se deve não ao trabalho executado pela banca, mas sim  
pelos critérios utilizados. Critérios estes, que por serem subjetivos, permitem avaliações  
diferentes para tarefas muito parecidas. Vale a pena lembrar também, que a Resolução 01/2008  
24 fere o Estatuto e o Regimento da UFMG, uma vez que transforma esta egrégia Congregação em  
mera homologadora dos critérios definidos pela banca. A Resolução também traz em si uma  
inconstitucionalidade: pode não permitir ao candidato reprovado discordar da avaliação, ou seja:  
não é permitido ao candidato o direito ao contraditório”. Nada mais havendo a constar, o Senhor  
Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Vera Lúcia  
Pereira Andrade Diniz, Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e por todos os  
30 presentes em livro complementar a este. Belo Horizonte, dezoito de junho de 2008.  
XX  
**Aprovada em reunião do dia 25 de junho de 2008.**